



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2022,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e, Art. 2º da Lei Complementar nº 30 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona, na forma que especifica:

JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO, ASSISTENTE SOCIAL, Nível “03”, Classe “B”, Lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, pelo período de 90 (noventa) dias de 31/10/2022 a 28/01/2023, conforme período aquisitivo 10/06/2015 a 09/06/2020.

MAXSUELBER FERRARI, DESENHISTA, Nível “06”, Classe “C”, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias de 31/10/2022 a 28/01/2023, conforme período aquisitivo 28/08/2016 a 28/08/2021.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 724.393.741-34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.401/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, observada a previsão do Artigo 43, incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei 1.323/2021 – Plano Plurianual e na lei nº 1.307/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Juscimeira, 21 de Outubro de 2022.

Moisés dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 011/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Liz Serviços Online Ltda

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Em Gerenciamento, Divulgação e Publicação Dos Atos Legais Do Município De Juscimeira/MT"

VALOR: R\$ 3.145,00 (Três Mil, Cento Quarenta Cinco Reais).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Liz Serviços Online Ltda - CNPJ: 03.725.725/0001-35

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 034/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e M DAS G Passos Eireli - ME

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM GALEIRA COM ADUELAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO ARMADO, NO Córrego SUCURI (PONTO 3), NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT".

PRAZO: 24.12.2022

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e M DAS G Passos Eireli - ME - CNPJ: 24.751.780/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**PORTARIA Nº 206/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022****PORTARIA Nº 206/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular o Servidor Público Municipal que menciona, na forma que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e, Art. 72, inciso IX, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

DENIS HEBERT TARGA ANDRADE, BIOQUIMICO, classe "B", nível "03", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos contados a partir de 01/11/2022 a 30/10/2024.

Art. 2º - caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**PORTARIA Nº 202/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

"Concede elevação de nível ao Servidor Público que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 1º, §2º, V da Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores a seguir descritos:

GILMAR ALVES DE PAULA

PROF. MAGISTERIO C/PROG. PEDAGOGIA/NIVEL SUPERIOR

Vinculado/Lotado: 03/03/1995

Elevação de Nível C 09 para Nível C 10

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**PORTARIA Nº 203/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

"Concede Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2º da Lei Complementar nº 30 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona, na forma que especifica:

JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO, ASSISTENTE SOCIAL, Nível "03", Classe "B", Lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, pelo período de 90 (noventa) dias de 31/10/2022 a 28/01/2023, conforme período aquisitivo 10/06/2015 a 09/06/2020.

MAXSUELBER FERRARI, DESENHISTA, Nível "06", Classe "C", Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias de 31/10/2022 a 28/01/2023, conforme período aquisitivo 28/08/2016 a 28/08/2021.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 205/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Altera a Portaria nº 191/2022 que Concede Licença-Saúde à Servidora Pública Contratada por Tempo Determinado, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando que na Portaria nº 191/2022 houve um equívoco nas datas do começo e término do atestado médico, corrigimos através desta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Contratada por Tempo Determinado, segundo o que menciona, na forma que especifica:

ANDREA PEQUENO LIMEIRA, Professor com Habilitação em Pedagogia, em Cargo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 30 (TRINTA) dias, do dia 26/09/2022 a 25/10/2022, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 207/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede Licença-Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

LUIZ LOURENCO DE ANDRADE, GUARDA MUNICIPAL, Nível "10", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de 14/10/2022 por TEMPO INDETERMINADO, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos quatorze dias do mês de outubro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 204/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Concede FÉRIAS aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: DEVANIR JOSÉ DE JESUS

Órgão/Unidade: SMIF

Período aquisitivo: 30/10/2021 a 29/10/2022

Período de gozo: 01/11/2022 a 30/11/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidor: GEISIANE DE MOURA VETTORAZZI

Órgão/Unidade: SME

Período aquisitivo: 19/02/2021 a 19/02/2022

Período de gozo: 01/11/2022 a 30/11/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidor: GILSON BORGES

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 04/10/2021 a 03/10/2022

Período de gozo: 01/11/2022 a 30/11/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidor: ROBERTO FIDELIS DE OLIVEIRA

Órgão/Unidade: SMJE